



Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

J U S T I F I C A T I V A

Por experiência própria e pelos inúmeros exemplos existentes em diversos setores de atividades municipais, sejam êles públicos ou particulares, sabemos perfeitamente do alcance e da necessidade imperiosa da criação de um órgão de tal natureza, pois é mister informar, fazer propaganda, manter contatos os mais diversos com o cidadão, com os contribuintes, com a imprensa falada e escrita, com os viajantes e os visitantes, com os diversos setores administrativos do país e particularmente do Estado.

Tem, outrossim, a função educativa de certos elementos que desmificam, estragam bens públicos e particulares, revoltando autoridades e cidadãos a fim de animá-los a zelar e a proteger a plantar e não a destruir pois é nosso dever cuidar que cada ubaense seja um soldado na batalha de salvamento de nossa cidade, tão abandonada, tão esquecida.

A luta pelo esclarecimento ao público, quase sempre mal informado, pelas relações de compreensão, pela noção de responsabilidade que deve existir em cada ubaense, pelo aprimoramento de serviços, pela salvaguarda de nossas reservas morais é insana e tudo isto será função do serviço ubaense de Relações e Utilidade Pública.

J U S T I Ç A !

Presidente
Prst.